



Prefeitura Municipal de Sandovalina

CNPJ 14.072.772/0001-66

Estado de São Paulo

LEI Nº 1060/2009.
De 07 de Dezembro de 2009.
Autoria :-Poder Legislativo

DISPÕE SOBRE:- "Declaração de utilidade Pública a Associação "JULIO DIAS" de Moradores do Bairro Vila Nova de Sandovalina/SP."

MARCOS ROBERTO SANFELICI, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada a Utilidade Pública a Associação "JULIO DIAS" de Moradores do Bairro Vila Nova de Sandovalina/SP.

Artigo 2º - A Associação possui sede na cidade de Sandovalina/SP, sendo esta na Rua:- Rafael Flores Cruz, nº 570, no Bairro Vila Nova, e esta inscrita no CNPJ sob o nº 10.989.272/0001-10, com Foro Jurídico na Comarca de Pirapózinho, estado de São Paulo.

Artigo 3º - A Associação "Julio Dias" de Moradores do Bairro Vila Nova de Sandovalina/SP, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos a que a ela se associarem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença, que será regulada pelo Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.


Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sandovalina, 07 de Dezembro de 2009.

Marcos Roberto Sanfelici
Prefeito Municipal


Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.



Rosinei Rocha Araujo Ribeiro
Assistente Administrativo


Sandovalina
GOVERNAR PARA SERVIR



JORNAL OESTE NOTÍCIAS – Pág. 08 Terça-feira, 08 de Dezembro de 2009. EDITAIS



 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 44.872.778/0001-66 e-mail: pmsandova@icenet.com.br</p> <p>LEI Nº 1060/2009. De 07 de Dezembro de 2009. Autoria : Poder Legislativo</p> <p>DISPÕE SOBRE: "Declaração de utilidade Pública a Associação "JULIO DIAS" de Moradores do Bairro Vila Nova de Sandovalina/SP".</p> <p>MARCOS ROBERTO SANFELICI, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;</p> <p>FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:</p> <p>Artigo 1º - Fica declarada a Utilidade Pública a Associação "JULIO DIAS" de Moradores do Bairro Vila Nova de Sandovalina/SP.</p> <p>Artigo 2º - A Associação possui sede na cidade de San-</p>	<p>dovalina/SP, sendo esta na Rua: Rafael Flores Cruz, nº 570, no Bairro Vila Nova; e esta inscrita no CNPJ sob o nº 10.989.272/0001-10, com Foro Jurídico na Comarca de Pirapózinho, estado de São Paulo.</p> <p>Artigo 3º - A Associação "Julio Dias" de Moradores do Bairro Vila Nova de Sandovalina/SP, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos a que a ela se associarem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou condição, que será regulada pelo Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.</p> <p>Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Prefeitura Municipal de Sandovalina, 07 de Dezembro de 2009. Marcos Roberto Santelici Prefeito Municipal</p> <p>Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume. Rosinei Rocha Araujo Ribeiro Assistente Administrativo</p>
---	--





AUTÓGRAFO Nº 1071/2009 **De 17 de Novembro de 2009.**

Dispõe Sobre:- "Declaração de Utilidade Pública a Associação "JULIO DIAS", de Moradores do Barro Vila Nova de Sandovalina SP."

"A CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA, COMARCA DE PIRAPOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU O SEGUINTE AUTÓGRAFO".

Artigo 1º - Fica declarada a Utilidade Pública a Associação "JULIO DIAS" de Moradores do Bairro Vila Nova de Sandovalina/SP.

Artigo 2º - A Associação possui sede na cidade de Sandovalina/SP, sendo esta na Rua:- Rafael Flores Cruz, nº 570, no Bairro Vila Nova, e esta inscrita no CNPJ sob o nº 10.989.272/0001-10, com Foro Jurídico na Comarca de Pirapozinho, estado de São Paulo.


Artigo 3º - A Associação "Julio Dias" de Moradores do Bairro Vila Nova de Sandovalina/SP, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos a que a ela se associarem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença, que será regulada pelo Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sandovalina, 17 de Novembro de 2009.


LOURIVALDO FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente/Em Exercício


GILMAR DE JESUS FERREIRA
Diretor Administrativo